



**GOVERNO DE SERGIPE  
CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO**

**RELATÓRIO DE ANÁLISE DA PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL  
PCA Nº 15/2017/CONAD/SECC**

**PROCESSO:** 036.000.00045/2017-8

**ÓRGÃO:** Secretaria de Estado da Casa Civil - SECC

**EXERCÍCIO FINANCEIRO:** 2016

**AGENTES RESPONSÁVEIS:**

**NOME** Belivaldo Chagas Silva  
**CPF** 174.569.405-68  
**CARGO** Secretário de Estado da Casa Civil.  
**PERÍODO** 1º/01 a 31/12/2016

**NOME** Maurício Pimentel Gomes  
**CPF** 718.762.867-68  
**CARGO** Secretário de Estado da Casa Civil  
**PERÍODO** 1º/01 a 31/12/2016

**NOME** Zenóbia Tôrres dos Santos  
**CPF** 252.438.455-15  
**CARGO** Diretora do Departamento de Finanças - DAF

**NOME** Saulo Meneses dos Santos  
**CPF** 821.931.695-00  
**CARGO** Assessor de Programas e Projetos – Responsável pela ASPLAN

**NOME** Maria Salete de Souza Santa Rita  
**CPF** 060.437.475-53  
**CARGO** Assessor Executivo – Contadora

**NOME** Fábio Luis Barbosa Nascimento Santos  
**CPF** 858.345.645-34  
**CARGO** Consultor Técnico Operacional – Responsável pelo Patrimônio

**NOME** Maria Eluzia de Andrade  
**CPF** 377.928.305-00  
**CARGO** Assessor Executivo – Responsável pelo Almoxarifado

Senhora Diretora da Controladoria da Administração Direta,

Em atendimento à determinação de Vossa Senhoria, examinamos o presente processo de **Prestação de Contas Anual**, do exercício financeiro de 2016, Secretaria de Estado da Casa Civil – SECC.

Os trabalhos foram realizados em estrita observância às normas e procedimentos de controle interno aplicáveis aos Órgãos e Entidades do Poder Executivo Estadual, consoantes



**GOVERNO DE SERGIPE  
CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO**

disposições da Lei estadual nº 3.630, de 26 de junho de 1995, e aos **princípios da legalidade, legitimidade e economicidade**, cujos resultados são apresentados neste Relatório.

## **I – DO ESCOPO DO TRABALHO**

Os exames foram realizados sobre a documentação constante da supracitada Prestação de Contas Anual, referente ao período de 1º de janeiro a 31 de janeiro de 2016, apresentada sob a responsabilidade dos agentes responsáveis acima qualificados.

## **II – DO PROCESSO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL:**

### **2.1 – Dos responsáveis pelo Processo de Prestação de Contas**

O Processo de Prestação de Contas da Secretaria de Estado da Casa Civil – SECC foi elaborado sob a responsabilidade da Diretoria de Administração e Finanças – DAF e da Assessoria de Planejamento – ASPLAN, dentro das suas respectivas competências, consoantes disposições do Art. 7º da IN/01/CGE/2014.

### **2.2 – Das Formalidades do Processo de Prestação de Contas**

O Processo de Prestação de Contas Anual da Secretaria de Estado da Casa Civil – SECC, foi entregue à Controladoria-Geral do Estado, em 02 de março de 2017, composto 02 (dois) volume, numerado de 001 a 357, (sendo o 1º volume com a numeração de 001 a 198, 2º volume de 199 a 357), na forma estabelecida o Art. 6º, §§ 1º e 2º, da IN/001/CGE/2014, que dispõe sobre a organização dos processos de Prestação de Contas Anuais dos Órgãos do Poder Executivo do Estado de Sergipe.

### **2.3 - Do Relatório de Gestão**

O Relatório de Gestão da presente Prestação de Contas foi apresentado na forma estabelecida no Art. 9º, alínea “a”, da Instrução Normativa nº IN/001/CGE/2014 conforme demonstrado às fls. 015 a 107.

### **2.4 – Do Exame dos Demonstrativos Orçamentários**

O Orçamento da Secretaria de Estado da Secretaria de Estado da Casa Civil – SECC, para o exercício financeiro de 2016 foi aprovado pela Lei Orçamentária Anual- LOA nº 8.088, de 06 de janeiro de 2016, que estimou a Receita e fixou a Despesa em R\$ 29.570.000,00 (vinte nove milhões, quinhentos e setenta mil reais), conforme Quadro de Detalhamento de Despesa, às fls. 111 a 113.

No período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2016, de acordo com o Demonstrativo dos Créditos Adicionais Abertos, à fl.114 a 117 e com os decretos de Alteração Orçamentária, às fls. 118 a 161 e o Demonstrativo da Execução Orçamentária por Unidade Gestora, às fls. 170 a 171, respectivamente, a SECC apresentou alterações em seu orçamento, de modo que a Dotação Final totalizou **R\$ 37.810.150,78** (trinta e sete milhões,



**GOVERNO DE SERGIPE**  
**CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO**

oitocentos e dez mil, cento e cinquenta reais e setenta e oito centavos), demonstrado no quadro a seguir:

Itens	Movimentação	Valor
A	Dotação Inicial	RS 29.570.000,00
B	Dotação Suplementar (créditos adicionais)	9.114.900,00
C	Dotação Anulada	(874.749,22)
D	Dotação Final = (A+B-C)	RS 37.810.150,78

Quanto à despesa, a diferença entre os valores autorizados e os executados é de R\$ 1.292.088,96 (um milhão, duzentos e noventa e dois mil, oitenta e oito reais e noventa e seis centavos), configurando-se dessa forma uma economia na realização da despesa, às fls. 172.

Tomando como Base o Balanço Orçamentário e o Demonstrativo da Execução Orçamentária da Receita e da Despesa, verifica-se um **déficit** orçamentário de R\$ 19.867.082,00 (dezenove milhões, oitocentos e sessenta e sete mil, oitenta e dois reais), fl.163 conforme demonstrado no quadro abaixo:

	Descrição	Valor
(+)	Receita Arrecadada	0,00
(+)	Transferências Financeiras (Recebidas)	R\$ 16.650.979,82
(-)	Despesa Realizada	R\$ (36.518.061,82)
(-)	Transferências Financeiras (Concedidas)	0,00
=	<b>DÉFICIT ORÇAMENTÁRIO</b>	<b>RS 19.867.082,00</b>

## 2.5 – Do Exame dos Demonstrativos Financeiros e Patrimoniais

O Demonstrativo das Variações Patrimoniais, em 31 de dezembro de 2016, à fl. 167 a 169, apresentou um **Resultado Patrimonial no valor** de R\$ R\$ **1.163.066,39** (um milhão, cento e sessenta e três mil, sessenta e seis reais e trinta e nove centavos), que diminuído dos Ajustes de Anos Anteriores registrado no Balanço Patrimonial, à 164, no valor de R\$ **(4.795.730,75)** (quatro milhões, setecentos e noventa e cinco mil, setecentos e trinta reais e setenta e cinco centavos), resultou em **Resultados Acumulados** de R\$ **(3.632.664,36)** (três milhões, seiscentos e trinta e dois mil, seiscentos e sessenta e quatro reais e trinta e seis centavos), sendo assim, o **Saldo Patrimonial** de R\$ (114.731,23) (cento e quatorze mil, setecentos e trinta e um mil reais e vinte três centavos), do exercício de 2015 foi para o valor de R\$ R\$ 432.198,55 (quatrocentos e trinta e dois mil, cento e noventa e oito reais e cinquenta e cinco centavos) em 31 de dezembro de 2016, o qual ficou evidenciado no Quadro dos Ativos e Passivos Financeiros e Permanentes na conta **Saldo Patrimonial** (Lei 4.320/64) – PCASP, à fl. 166.

Demonstrativo do Saldo Patrimonial em 31 de maio de 2016				
Resultado das Variações Patrimoniais (A)	Resultados Acumulados e Ajustes de anos Anteriores (B)	Resultados Acumulados C = (A+B)	Patrimônio Social e Capital Social (D)	Saldo Patrimonial E = (C+D)
1.163.066,39	-4.795.730,75	-3.632.664,36	4.064.862,91	432.198,55



**GOVERNO DE SERGIPE  
CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO**



## **2.5 – Do Disponível**

As disponibilidades do Ativo Financeiro, em 31 de dezembro de 2016 no montante de R\$ 75.002,43 (setenta e cinco mil, dois reais e quarenta e três centavos), fl.166 não são suficientes para honrar o montante dos compromissos registrados no Passivo Financeiro, no montante de R\$ 1.270.323,06 (um milhão, duzentos e setenta mil, trezentos e vinte e três reais e seis centavos), havendo uma diferença negativa no valor de R\$ 1.195.320,63 (um milhão, cento e noventa e cinco mil, trezentos e vinte reais e sessenta e três centavos).

Do exame dos extratos de todas as contas bancárias, em 31 de dezembro/2016, em conjunto com as Conciliações Bancária de cada conta e o Detalhamento do Razão, às fls.211 a 244 e 351.Constatamos que os saldos bancários encontram-se devidamente atualizados, cuja exatidão ficou evidenciada no Balanço Patrimonial pelo Ativo Circulante na conta Caixa e Equivalente de Caixa, à fl. 164.

### **2.5.2 – Do Almoxarifado**

Do exame do “Demonstrativo Sintético dos Materiais de Consumo e dos Bens Móveis Movimentados do Almoxarifado”, à fl. 252, comparativamente com as variações sofridas, no exercício em análise, pela conta estoques do Balanço Patrimonial, à fl. 164, conclui-se que as inscrições e baixas apresentadas no Demonstrativo sintético supracitado foram devidamente contabilizadas.

O saldo total no valor de R\$ 70.327,03 (setenta mil, trezentos e vinte e sete reais e três centavos) apresentado no “Inventário Físico dos Materiais de Consumo e dos Bens Móveis do Almoxarifado”, às fls. 254 a 273 está em conformidade com o saldo atual apresentado no “Demonstrativo Sintético dos Materiais de Consumo e dos Bens Móveis Movimentados no Almoxarifado”, à fl.252 e com o saldo da conta Estoque do Balanço Patrimonial, às fls. 164 e no Relatório do Balancete Contábil fl.178.

### **2.5.3 – Dos Bens Móveis e Imóveis**

O saldo total no valor de R\$ 43.840,04 (quarenta e três mil, oitocentos e quarenta reais e quatro) apresentado no Demonstrativo Analítico dos Bens Móveis Adquiridos, à fl.274 a 277, confere com o Equipamento e Material Permanente, registrado no Demonstrativo da Execução Orçamentária, à fl.170 a 171 e Relatório do Balancete Contábil fl. 178..

Demonstrativo Analítico dos Bens Imóveis Adquiridos, à fl. 278, foi apresentado nesta Prestação de Contas na forma do Anexo XI da Instrução Normativa nº 001/CGE/2014, evidenciando que não houve movimentação no período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2016.

### **2.5.4 – Do Passivo**

O saldo para o exercício seguinte apresentado na Demonstração da Dívida Flutuante, à fl. 175, no valor de R\$ 1.269.294,20 (um milhão, duzentos e sessenta e nove mil, duzentos e noventa e quatro reais e vinte centavos), confere com o saldo demonstrado no Relatório da Inscrição de Restos a Pagar às fls245 a 247.



## GOVERNO DE SERGIPE CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO

Ao examinar os registros de RESTOS A PAGAR do I-GESP/SEFAZ e confrontá-los com as informações do SISAP/AUDITOR/TCE, do exercício de 2016, constatou-se, que não houve divergências nos registros desse Órgão, conforme documentos, às fls. 248 a 250.

### **2.5.5 – Contratos, Convênios, Termos de Parceria ou Ajustes Firmados no Exercício**

O Demonstrativo Analítico dos Contratos, Convênios, Termos de Parceria ou Ajustes Firmados Concedidos, às fls.280 a 285, na forma do Anexo XIII da Instrução Normativa nº IN/001/CGE/2014, apresentou um valor total de R\$ 11.924.631,26 (onze milhões, novecentos e vinte e quatro mil, seiscentos e trinta e um reais e vinte e seis centavos) correspondente ao valor celebrado e o valor Executado no valor de R\$ 7.562.255,81(sete milhões, quinhentos e sessenta e dois mil, duzentos e cinquenta e cinco reais e oitenta e um centavos).

O Demonstrativo Analítico dos Contratos, Convênios, Termos de Parceria ou Ajustes Firmados Recebidos foi apresentado, nesta Prestação de Contas, 286 na forma do Anexo XIV da Instrução Normativa nº IN/001/CGE/2014, evidenciando que não houve movimentação no exercício financeiro de 2016.

O Demonstrativo Analítico dos Auxílios, subvenções e doações, concedidos no valor de R\$ 516.739,00(quinhetos e dezesseis mil, setecentos e trinta e nove reais) e recebidos no valor de R\$ 49.266,87(quarenta e nove mil, duzentos e sessenta e seis reais e oitenta e sete centavos) na forma dos anexos XV e XVI, respectivamente, da IN/01/CGE/2014 foi apresentado, nesta Prestação de Contas, à fl.299 a 338.

### **2.5.6 – Publicidade Legal e Propaganda Institucional**

O Demonstrativo Consolidado das Despesas com Publicidade Legal, efetuadas para cumprimento da legislação, em Diários Oficiais e Jornais de Grande Circulação, referente ao exercício de 2016 à fl. 198, na forma do Anexo VI, da Instrução Normativa nº 01/CGE/2014, não houve movimento no exercício de 2016.

Os Demonstrativos Consolidados das Despesas com Propaganda Institucional dos atos, programas, obras, serviços e campanhas do Órgão, de caráter educativo, informativo ou de orientação social, foram apresentados na Prestação de Contas, às fls. 199 a 210, no valor de R\$ 31.325,00 (trinta e um mil, trezentos e vinte e cinco reais) no exercício de 2016, na forma do Anexo VII da Instrução Normativa nº 001/CGE/2014.

### **2.5.7 – Do Plano de Providências Permanente – PPP**

O Anexo V - Plano de Providências Permanente – PPP, à fls. 108 mostra as recomendações formuladas pela Controladoria Geral do Estado e pelo Tribunal de Contas do Estado de Sergipe, e as respectivas soluções adotadas por esta entidade, durante o exercício de 2016.

## **III – DA DECLARAÇÃO DE RENDA**

A Declaração da respectiva Unidade de Recursos Humanos, contendo cópia anexa da documentação comprobatória de entrega das Declarações de Bens e Rendas dos Gestores e



**GOVERNO DE SERGIPE  
CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO**

Ordenadores de Despesas, ao Tribunal de Contas do Estado de Sergipe, referente ao exercício de 2016, ano-calendário 2015 foi anexada ao processo de Prestação de Contas, da Secretaria de Estado da Casa Civil, às fls.339 a 341

**IV - DOS SUPRIMENTOS DE FUNDOS**

Consta deste Processo de Prestação de Contas Anual a declaração do Ordenador de Despesas, fl. 350, quanto à não existência de Suprimentos de Fundos Pendentes de Prestação de Contas, consoante disposto no Art. 9º, alínea “g”, item 3, da Instrução Normativa nº 001/CGE/2014.

**V – DAS DILIGÊNCIAS**

Durante os exames deste Processo de Prestação de Contas, não foi emitido Diligência à Secretaria de Estado da Casa Civil.

**VI – DA CONCLUSÃO**

Examinamos a documentação constante desta Prestação de Contas da Secretaria de Estado da Casa Civil, às fls. 001 a 357 apresentada sob a responsabilidade dos Agentes Responsáveis supracitados, referente ao exercício de 2016.

Dos exames efetuados, verificamos que as informações constantes desta Prestação de Contas, tanto em termos de conteúdo quanto de forma, atendem às exigências da Resolução TCE/SE nº 270/2011 (Regimento Interno do TCE/SE), da Instrução Normativa nº 001/CGE/2014, da Lei nº 4.320/64 e da Lei Complementar nº 101/2000.

Considerando, por fim, os fatos demonstrados neste Relatório de Análise da Prestação de Contas Anuais, concluímos que os atos de Gestão expressam, com base na documentação apresentada pelos Agentes Responsáveis citados na epígrafe deste Relatório, os registros efetuados e a exatidão das demonstrações contábeis, bem como a observância dos princípios da **legalidade, legitimidade e economicidade**.

Em face do exposto, opinamos pela emissão de **Parecer de Regularidade** sobre o Processo desta Prestação de Contas da Secretaria de Estado da Casa Civil, referente ao exercício de 2016.

É o Relatório.

Aracaju/SE, 03 de abril de 2017.

*Mariana Santos Dias*  
**Mariana Santos Dias**  
Assessora da AT/CGE  
Administradora - CRA/SE 3942-01



ESTADO DE SERGIPE  
CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO



ÓRGÃO : Secretaria de Estado da Casa Civil - SECC  
PROCESSO : 036.000.00045/2017-8  
AGENTES RESPONSÁVEIS :  
NOME : Belivaldo Chagas Silva  
CPF : 174.569.405-68  
PERÍODO : 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2016

NOME : Zenóbia Tôrres dos Santos  
CPF : 252.438.455-15

NOME : Saulo Meneses dos Santos  
CPF : 821.931.695-00

NOME : Maria Eluzia de Andrade  
CPF : 377.928.305-00

NOME : Fábio Luis Barbosa Nascimento Santos  
CPF : 858.345.645-34

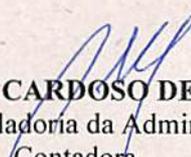
**CERTIFICADO DE AUDITORIA Nº15/2017**

1. Os exames realizados na Prestação de Contas Anual da Secretaria de Estado da Casa Civil - SECC, constante do processo supracitado, correspondente ao período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2016, tiveram por objetivo obter razoável grau de certeza quanto à observância dos princípios da legitimidade, economicidade, razoabilidade e quanto à regularidade dos demonstrativos e informações que integram esse processo, tendo por base as disposições da Lei nº 4.320/64, da Lei Complementar nº 101/2000 (LRF), Lei Complementar nº 205/2011 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Sergipe – TCE/SE), da Resolução TCE nº 270, de 17 de novembro de 2011 (Regimento Interno do TCE/SE) e da Instrução Normativa nº 001/CGE/2014, de 29 de dezembro de 2014.

2. De acordo com o disposto no Art. 85, inciso IV, da Resolução nº 270, de 17 de novembro de 2011, nossa responsabilidade é expressar opinião sobre a regularidade da documentação que compõe esta Prestação de Contas.

3. Em face das conclusões consignadas no Relatório da Prestação de Contas Anual PCA nº 15/2017/CONAD, opinamos pela **Regularidade** da Prestação de Contas da Secretaria de Estado da Casa Civil - SECC, referente ao exercício/2016.

Aracaju, 03 de abril de 2017.

  
**IOLANDA CARDOSO DE MELO**  
Diretora da Controladoria da Administração Direta  
Contadora  
CRC-SE 2.354



ESTADO DE SERGIPE  
CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO

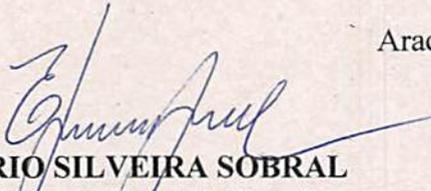


PROCESSO : 036.000.00045/2017-8  
RELATÓRIO N° : PCA n° 15/2017/CONAD  
: 1° de janeiro a 31 de dezembro de 2016  
ÓRGÃO : Secretaria de Estado da Casa Civil - SECC  
AGENTES RESPONSÁVEIS  
NOME : Belivaldo Chagas Silva  
CPF : 174.569.405-68  
PERÍODO : 1° janeiro a 31 de dezembro de 2016  
  
NOME : Zenóbia Tôrres dos Santos  
CPF : 252.438.455-15  
  
NOME : Saulo Meneses dos Santos  
CPF : 821.931.695-00  
  
NOME : Fábio Luis Barbosa Nascimento Santos  
CPF : 858.345.645-34  
  
NOME : Maria Eluzia de Andrade  
CPF : 377.928.305-00

**PARECER DO DIRIGENTE DO ÓRGÃO DE CONTROLE INTERNO**

Em atendimento às disposições da Lei Complementar n° 205, de 06 de julho de 2011, e do art. 85, inciso IV, da Resolução n° 270, de 17 de novembro de 2011 e da Instrução Normativa n° 001/CGE/2014; e tendo por base as conclusões do supracitado Relatório da Prestação de Contas Anual, homologo o Certificado de Auditoria n° 15/2017, cuja opinião foi pela **REGULARIDADE** da Prestação de Contas Anual da Secretaria de Estado da Casa Civil - SECC, referente ao período de 1° de janeiro a 31 de dezembro de 2016; cujo processo deverá ser restituído ao respectivo Gestor, para fins de remessa ao TCE/SE na forma da legislação aplicável.

Aracaju, 03 de abril de 2017.

  
**ELIZIÁRIO SILVEIRA SOBRAL**  
Controladoria Geral do Estado  
Secretário Chefe